



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.  
**JUVINHA VIOLA**  
Presidente da Câmara Municipal.  
Nesta.

## **PARECER N.º 017/2025**

**da Comissão de CONSTITUICAO E JUSTICA ao PROJETO DE LEI N.º. 007/2025, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º. 007/2025**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

### **PREÂMBULO**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 001/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022. "Art. 1º. Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a repassar, mensalmente, para a Escola Vicentina Sant'Ana, mantenedora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CEMMIC (Centro de Meninos e Meninas Integrados na Comunidade), o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fins de aquisição de gêneros alimentícios e a cedência de 02 (dois) auxiliares de manutenção e conservação e 02 (dois) estagiários.**

### **DA LEGALIDADE**

O presente Projeto de Lei encontra amparo legal no Inciso XXIX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, de conformidade portanto com o que prevê a legislação vigente.

#### **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**Art. 65. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:**


**XXIX - conceder auxílio, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição prévia e anualmente aprovado pela Câmara;**


### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** e regular tramitação do referido Projeto de Lei, por estarem presente todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO ROCHA LOURES**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**IVALDONIR LUIZ PANATO**  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO DOS ALEXANDRE**  
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçú - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR



JUVINHA VICIOSA  
 Prefeitura Municipal  
 Nesta

Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

**APROVADO** e/ou (  ) **REJEITADO**  
 **UNANIMIDADE** p/ (  ) **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em 17/03 ..... 2025

  
**Gilmar Zocche**  
 Consultor Legislativo

PRÉAMBULO

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 013/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022, ART. 1º Fica igualmente autorizada a Comissão de Assessoria Municipal e, especialmente, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fins de aquisição de gêneros alimentícios e a concessão de 02 (dois) auxílios de manutenção e consórcio de 02 (dois) estudantes.

DA LEGALIDADE

O presente Projeto de Lei encontra amparo legal no inciso XXIX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o que prevê a legislação vigente.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 65. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, promover e supervisionar nos limites das atividades e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação a aquisição de gêneros alimentícios e a concessão de 02 (dois) auxílios de manutenção e consórcio de 02 (dois) estudantes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE e requer a aprovação do Projeto de Lei em sua atual redação por ser matéria de interesse do Município e de relevância pública, não sendo necessário o encaminhamento do Projeto de Lei ao Conselho Municipal de Educação para a aquisição dos gêneros alimentícios e a concessão dos auxílios de manutenção e consórcio de 02 (dois) estudantes.

IVALDORIR LUIZ PANATO  
 Secretário

RODRIGO ROCHA LOURENÇO  
 Presidente

MARCO DOS ALMEIDA REIS

Presidente

Conselho Municipal de Educação  
 Rua Celso M. de Aguiar - 1451 - Juvinha Viciosa/PA

Fone: (51) 3629-1112  
 E-mail: conselho@juvinhaviciosa.pa.gov.br

Registro no Diário Oficial do Município de Juvinha Viciosa - Nº 001/2025 de 17/03/2025. CRRF: 85307-0001

Assinatura eletrônica





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## I - CCJ – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA N.º 005/2025

DIA 13/03/2025 – 11H00


Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, às 11:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da CCJ, assessorados pelo Dr. Edenilson Fausto, Advogado da Câmara, para deliberarem sobre a seguinte Pauta:

**PROJETO DE LEI N.º. 005/2025**, **Autoria:** Poder Executivo Municipal, **Súmula:** ADOTA A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ELABORADA PELA ORGANIZAÇÃO DA NAÇÕES UNIDAS (ONU), ESTABELECE DIRETRIZES EM ÂMBITO MUNICIPAL. O projeto deu entrada e baixou-se a CCJ e CFO, em 24/02/2025, para tramitar normalmente. Após estudos decidiu-se por apresentar o Parecer opinando pela TRAMITAÇÃO;

**PROJETO DE LEI N.º. 007/2025**, **Autoria:** Poder Executivo Municipal, **Súmula:** ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 001/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022. "Art. 1º. Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a repassar, mensalmente, para a Escola Vicentina Sant'Ana, mantenedora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CEMMIC (Centro de Meninos e Meninas Integrados na Comunidade), o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para fins de aquisição de gêneros alimentícios e a cedência de 02 (dois) auxiliares de manutenção e conservação e 02 (dois) estagiários. O projeto deu entrada e baixou-se a CCJ e CFO, em 24/02/2025, para tramitar normalmente. Após estudos decidiu-se por apresentar o Parecer opinando pela TRAMITAÇÃO;

Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO ROCHA LOURES**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**IVALDONIR LUIZ PANATO**  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO DOS ALEXANDRE**  
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR